

O DIREITO NA ESCOLA: UMA FERRAMENTA PARA A FORMAÇÃO DA ÉTICA E DA CIDADANIA

Alzira Maria Câmara Amado de Oliveira

Escola Estadual 4 de Setembro - alziracmara@yahoo.com.br

Resumo

O presente trabalho é um relato de algumas experiências do projeto de extensão “Estudo do Direito no Ensino Fundamental e Médio” desenvolvido por alunos e professores de uma instituição de ensino superior junto a uma escola estadual de ensino fundamental na cidade de Pau dos Ferros - RN. O projeto partiu da premissa de que educação se faz por meio do diálogo constante entre teoria e prática, bem como de que o acesso ao ensino do Direito, como disciplina, pode ser (é) um caminho para a formação de alunos cidadãos, éticos e preocupados com as questões que o norteiam no seio da sociedade, sobretudo as questões ambientais. Os relatos aqui apresentados levarão em consideração a parceria de um projeto de extensão (ensino superior) e um projeto escolar (ensino fundamental), envolvendo o tema do meio ambiente, em especial, e outros ligados à cidadania, que dialogam com algumas disciplinas do currículo dos alunos de 6º, 7º e 9º anos, como Língua Portuguesa, Ensino Religioso e Ciências. O projeto busca, ainda, estudar algumas leis que permeiam os três poderes do estado, através de atitudes básicas do dia-a-dia dos alunos.

Palavras-chave: Direito, Cidadania, Ética, Ensino, Meio ambiente.



Introdução

As questões ambientais vêm ganhando espaço na sociedade, sobretudo, no campo escolar, onde a preocupação com a preservação e posturas éticas é ensinada ou orientada por professores, não apenas da área das ciências, mas de várias outras, com um único propósito, tornar as crianças e os jovens de hoje adultos responsáveis no trato com o meio em que vivem. O conceito de ambiente é bastante discutido e trabalhado em várias vertentes, desde o momento em que se ensina uma criança a não jogar papel de balinha no chão, até a aplicabilidade de leis instituídas em algumas cidades brasileiras, multando cidadãos que poluem as ruas ou terrenos.

O conceito de meio ambiente é bastante discutido, para Antunes:

Meio ambiente compreende o homem como parte de um conjunto de relações econômicas, sociais e políticas que se constroem a partir da apropriação dos bens naturais que, por serem submetidos à influência humana, transformam-se em recursos essenciais para a vida humana em quaisquer de seus aspectos. (ANTUNES, 2010, p. 9)

Dessa forma, vê-se que a expressão meio ambiente vai além do que se apregoa na mídia, ou mesmo nos livros didáticos. Ora, se o homem é parte desse meio, desse conjunto de relações econômicas, sociais e políticas, ele, certamente, é capaz de ser um sujeito agente balizador de atitudes que possam exigir de órgãos responsáveis ações para o melhor convívio em sociedade, em um ambiente saudável.

Paralela a essa concepção, a cidadania caminha na mesma perspectiva, não podendo se dissociar do ensino, tampouco das noções que norteiam o ensino do Direito, por exemplo, que já apresenta ramificações acerca do tema em questão. Por cidadania se entende como um conjunto de direitos e deveres que permitem ao cidadão participar da vida política, da vida pública e administrativa, contribuindo ativamente na elaboração de leis, inclusive. Atualmente, quando se fala em cidadania, seu conceito vai além do exposto acima, ela ganha força na busca por condições que atendam às necessidades básicas, como poder participar mais efetivamente de questões práticas da organização política de uma cidade, para ilustrar. Essa participação leva o cidadão a entender melhor como se processam leis, como se executam projetos e como se pode cobrar dos políticos que governam um município ou mesmo um país.

É direito de toda criança e de todo jovem aprender o sentido de cidadania, em suas diversas concepções, e a escola é um dos caminhos para esse aprendizado, devendo ensinar e

orientar, fundamentando-se nos princípios democráticos, éticos e sociais. O artigo 2º da Lei de Diretrizes e Bases (LDB- lei 9394/96) assegura que

A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Assim sendo, percebe-se a importância da escola nessa formação, uma vez que ela é responsável por boa parte do desenvolvimento de um jovem ou criança, no campo do conteúdo, da disciplina. Então, não seria coerente o ensino de noções de direitos e deveres para que esse jovem/criança pudesse compreender melhor as leis, normas, condutas? O ensino do Direito na educação básica é uma ferramenta importantíssima para se desenvolver a cidadania e a ética na formação de jovens estudantes, levando-se em consideração que ao trabalhar o Direito como disciplina, várias questões do convívio social e familiar dos alunos serão postas em pauta, como o respeito ao próximo, às leis, ao meio ambiente e, claro, o conhecimento de suas obrigações e de seus direitos.

Nas palavras de Ulisses Araújo, compreende-se que

a escola, enquanto instituição pública criada pela sociedade para educar as futuras gerações, deve se preocupar também com a construção da cidadania, nos moldes que atualmente a entendemos. Se os pressupostos atuais da cidadania têm como base a garantia de uma vida digna e a participação na vida política e pública para todos os seres humanos e não apenas para uma pequena parcela da população, essa escola deve ser democrática, inclusiva e de qualidade, para todas as crianças e adolescentes. Para isso, deve promover, na teoria e na prática, as condições mínimas para que tais objetivos sejam alcançados na sociedade. (2007, p. 12)

Nesse deslinde, devem caminhar juntos os ensinamentos de Meio Ambiente, Direito e Cidadania, numa proposta inovadora, através de projetos de extensão de universidades, de práticas voltadas ao aprendizado pragmático dos conceitos, dos princípios, das teorias que norteiam o ensino tradicional, com disciplinas básicas do currículo. A escola precisa inovar, precisa buscar meios que atraiam a atenção dos alunos, jovens sequiosos de novidade e cansados do tradicional método expositivo, com apenas dois sujeitos: ele e o professor.

Como proposta para os direitos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes do ensino básico, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC¹), em sua 2ª versão/2016, no eixo de

¹ A elaboração de uma Base Nacional Comum Curricular é uma indicação da LDB-96, retomada nas Diretrizes Curriculares Nacionais (1998) e, novamente, nas Diretrizes Nacionais Curriculares (2012). Está também prevista e é parte integrante do Plano Nacional de Educação (PNE-2014-2024), em suas metas para os próximos dez anos. Porém não se pode afirmar, ainda, que ela será

formação “Solidariedade e sociabilidade” para o ensino fundamental, coloca que os saberes apreendidos não devem ser postos pela escola apenas como individuais, mas de forma coletiva, participativa, revertidos em ações que propiciem melhores condições para a vida comunitária. Nesse raciocínio, o eixo “Ética e pensamento crítico”, no mesmo documento,

diz respeito à adoção, pelos e pelas estudantes, de uma atitude questionadora frente aos problemas sociais e ambientais, que lhes permita não só reconhecer como avaliar diferentes pontos de vista, posicionamentos, perspectivas, assumindo sua condição de protagonistas diante dos desafios de seu tempo. (BRASIL, BNCC/2ª versão -2016- pág. 176)

Percebe-se, portanto, a preocupação em se aplicar com mais ênfase esse conjunto de conhecimentos no currículo dos estudantes em formação, desde os princípios básicos de ética, cidadania, meio ambiente até as noções mais pragmáticas do Direito na vida de um cidadão.

Dessa forma, mediante a preocupação com as lacunas existentes sobre as questões ambientais e de cidadania na formação de jovens que ainda estudam no ensino básico, este trabalho se justifica pela necessidade de os estudantes perceberem as fragilidades das leis e do convívio em sociedade, compreenderem e aplicarem pequenos deveres do cotidiano e buscarem a construção de uma sociedade mais harmoniosa, organizada e justa, tanto no aspecto social(de convívio interpessoal) como no aspecto ambiental.

Metodologia

Como tudo começou

A idealização e trajetória do projeto aconteceram de forma simultânea, quando em janeiro de 2016, ainda na Jornada Pedagógica da Escola Estadual “4 de Setembro”, na cidade de Pau dos Ferros-RN, foi lançada, pela professora de Língua Portuguesa e Ensino Religioso, a proposta de se levar à escola um projeto de extensão do curso de Direito da Faculdade Evolução Alto Oeste Potiguar – FACEP, localizada na mesma cidade. O projeto constitui basicamente em levar os conhecimentos do curso aos alunos do ensino básico, mostrando-lhes a utilidade e a funcionalidade de leis, decretos, direitos e deveres do cidadão, por meio de aulas semanais com a carga horária de uma aula em cada turma.

Diante da aceitação do corpo docente e administrativo da escola, o professor responsável pelo Projeto “Estudo do Direito no Ensino Fundamental e Médio” fez uma explanação do que seria trabalhado e proposto para os alunos do 6º e 9º anos, turmas contempladas

de fato a base para a construção de currículos, tendo em vista a grande fragilidade da formação de professores em algumas áreas de conhecimento e a estrutura defasada de algumas escolas.

inicialmente, e dos resultados anteriores em outra escola da rede privada da cidade. A partir de então, os planejamentos em conjunto com as disciplinas de Língua Portuguesa e Ensino Religioso aconteceram (e ainda acontecem, pois o projeto não foi concluído) de forma enfática, colaborativa e efetiva, levando à inserção de outra turma ao projeto, os 7º anos, que estavam trabalhando em Ensino Religioso a temática da Campanha da Fraternidade de 2016, relacionada às questões ambientais.

A experiência

Inicialmente, as aulas foram expositivas com alunos do curso de Direito, apresentando teorias, leis, conceitos pertinentes ao convívio social dos estudantes das turmas acima citadas. Aulas que visavam esclarecer e até mesmo orientar os jovens questões voltadas à Constituição Federal, numa linguagem simples, clara e objetiva. Um dos aspectos de maior realce nos conteúdos foi o real exercício da cidadania, aspecto que levou os alunos a estudarem estratégias de sua aplicação através da criação de normas e regras a serem aplicadas em sala de aula, como a fiscalização da saída indevida dos alunos entre a troca de professor. A dinâmica surtiu efeito, os alunos (ficais previamente escolhidos pela turma) fiscalizavam, cobravam, anotavam nomes e orientavam os outros para que essa falha encontrada na escola diminuísse ou acabasse. Essa atividade apresentou um resultado positivo, mesmo com algumas dificuldades, uma vez que se analisou um ponto frágil na escola e, a partir dele, os alunos e orientadores decidiram pôr em prática aquilo que haviam estudado nas aulas de Direito. Todos se empenharam, alguns tinham receio das punições e, por isso, evitavam sair entre uma aula e outra. Ao final de um período de 15 dias, um relator da equipe deveria entregar aos discentes de Direito um relatório das ações realizadas e observadas, inserindo os pontos positivos e negativos. Tal relatório, após ser avaliado pela equipe do Projeto, era repassado à professora de Língua Portuguesa para também ser avaliado e trabalhado em sala, em aspectos linguísticos, textuais e situacionais de gênero.

Em outra turma de 9º ano, ocorreu um trabalho de conscientização de limpeza do meio escolar, os alunos perceberam, em conjunto com a equipe do Direito, as dificuldades na escola em mantê-la limpa após o intervalo, ou mesmo nas salas de aula. Estratégias foram propostas, como observar quem poluía o pátio ou outros ambientes da escola, líderes foram escolhidos e ações foram colocadas em prática, culminando, a cada 15 dias, com a produção do relatório, procedimento semelhante ao da outra turma. Essa tarefa, ainda em andamento, demonstra que ser cidadão vai além dos conceitos propostos na literatura especializada, ser cidadão é participar de pequenas ações

que visem à melhoria da convivência em equipe, que favoreçam as relações harmônicas, desde o simples fato de não se jogar um papel no chão até a escolha de um candidato por meio de um voto. Aplicar esse conceito por meio de tarefas simples leva o aluno a perceber melhor o ambiente em que ele vive e a cobrar mais do outro. A proposta para as duas turmas de 9º ano teve uma duração de dois meses, avaliando os alunos pela participação, desempenho e produção no curso das atividades. A partir de então, outra prática educativa foi colocada em ação, embasada em documentos como os PCNs e a BNCC, bem como em princípios do Direito.

Conforme dito em linhas pretéritas, a turma do 7º ano estava desenvolvendo atividades em Ensino Religioso relacionadas ao tema da Campanha da Fraternidade 2016, cujo título “Casa Comum, nossa responsabilidade” aborda um assunto bastante pertinente voltado ao meio ambiente. A sociedade vive problemas variados que afetam não apenas católico, mas todos os cidadãos, em suas diversas crenças, como bem aponta Padre Tarcísio, no resumo do texto-base da Campanha

O abastecimento de água potável, o esgoto sanitário, a limpeza urbana, o manejo de resíduos sólidos, o controle de meios transmissores de doenças e a drenagem de águas pluviais são medidas necessárias para que todas as pessoas possam ter saúde e vida dignas. Por isso, há que se ter em mente que “justiça ambiental” é parte integrante da “justiça social”. (Padre Tarcísio. In <https://spirandiopadre.wordpress.com/cf-2016>)

Como se vê, a campanha é ecumênica e aborda questões pertinentes que podem e devem ser trabalhadas em sala, de forma, inclusive, interdisciplinar. Isso foi o que motivou a pareceria com o Projeto de extensão, já que os objetivos entre ele e o plano de aula de ensino Religioso caminhavam juntos, numa mesma perspectiva, levar os alunos a refletirem suas ações, os problemas da sociedade, as questões ambientais e a cobrança dos gestores. Assim, uma das atividades propostas em ensino Religioso, para os 7ºs anos, que posteriormente se estendeu aos 9ºs, era a visita à feira livre municipal de Pau dos Ferros, para que os alunos pudessem registrar por meio de fotos ações de descaso com a saúde dos feirantes e consumidores, quando do descarte indevido de resíduos orgânicos, sólidos, saneamento da rua onde acontece a feira, entre outros, bem como a logística de funcionamento das bancas, uma vez que a mistura de produtos vendidos acontece de forma desordenada, comidas, vestimentas e animais vendidos em bancas vizinhas. Em outro momento, de posse de questionários abertos elaborados pelos estudantes de Direito, os alunos voltaram à feira para entrevistar feirantes e consumidores a respeito do que fora observado anteriormente. Grande parte dos entrevistados afirmou não concordar com a situação daquele espaço, no que concerne à limpeza, manutenção e logística.



Após a visita à feira e a aplicação dos questionários, os alunos e os colaboradores do projeto desenvolveram rodas de conversa, apresentaram slides e propuseram soluções para as questões ambientais da cidade, em especial, da feira municipal. No decorrer desse processo, os discentes de Direito ministraram aulas acerca dos três poderes existentes: Legislativo, Executivo e Judiciário, dando ênfase aos dois primeiros, uma vez que a proposta era apontar problemas e propor soluções para as questões observadas e levar, por meio de documento e/ou portfólio, à Câmara de Vereadores da cidade de Pau dos Ferros. Isso é importante para a sensibilização dos alunos, visto que eles perceberam que ser cidadão e exercer a cidadania é imperativo, é fundamental, e mais que isso, é simples, basta participar, como bem assevera Gallo:

O cidadão não espera que o outro lhe dê condições necessárias para participar, pois essas condições brotam de si mesmo. É autodeterminação. O cidadão sabe que é preciso buscar; é preciso conquistar. É uma ação que não se acaba. O cidadão é, sobretudo, participante. (SILVIO GALLO, 2014, p. 32)

No curso das atividades, ainda em 2016, as aulas de campo continuaram, as aulas práticas e teóricas também. As turmas participaram de gincanas voltadas ao aprendizado dos conceitos adquiridos, fizeram entrevistas e relatórios de todas as atividades. Todas essas práticas, vale ressaltar, são pensadas em conjunto: Escola e Faculdade de Direito. A escola, representada pela professora de Língua Portuguesa e Ensino Religioso, e a faculdade, pelo professor de Direito e seus alunos membros do projeto de extensão.

Resultado e discussões

É perceptível o desconhecimento que grande parte do povo brasileiro possui em relação à Constituição Federal, considerada a Carta Magna - que abrange um conjunto de leis que regem um país, um governo, um estado, e às leis, mesmo aquelas mais comuns em seu dia-a-dia, o que torna a nação despreparada para fazer jus aos seus direitos como fiscalizar os governantes, desde um vereador até o presidente, exigir o cumprimento das leis, propor ou cobrar mudanças.

Nesse deslinde, percebeu-se, mediante as entrevistas realizadas pelos alunos, uma grande insatisfação dos que frequentam a feira livre da cidade, no entanto, poucos manifestaram empolgação em cobrar ou exigir os direitos, talvez por comodidade ou por achar que tal exigência não diz respeito a eles. Justamente nesse aspecto, o projeto e a proposta das disciplinas envolvidas caminham na busca de tornar prática a real função da cidadania, pois é dever de qualquer pessoa exigir e participar de ações que visem à melhoria da coletividade. Nas palavras de Aristóteles, “somos seres sociais”, isso não se pode negar, mas é necessário que haja empenho, força de vontade

e, orientação, sobretudo, para aqueles que não detêm de informações, a fim de que a participação aconteça.

A escola é fundamental na construção de ideais que caminhem lado a lado com a formação da cidadania e da ética, afinal é uma instituição que tem um “papel social”, possuindo (ou devendo possuir) as ferramentas legais para preparar o aluno para a vida, tanto em aspectos educativos (disciplinas, conteúdos) como em éticos (conduta, honradez, cidadania). Dessa forma, aplicar um projeto de extensão do curso de Direito em turmas, cuja idade varia de 11 a 14 anos, é despertar nesses jovens estudantes a necessidade de compreender, estudar e aplicar tópicos da Constituição, levando-os a entender como funcionam certos princípios e como se portar diante de situações de risco.

Deve-se levar em consideração que a educação de um jovem, na perspectiva de que ele é um cidadão, está pautada na condição humana enquanto ser coletivo, ser que vive em comunidade pensando também na universalização, sempre buscando um mundo melhor e possível de se viver, demonstrando saber que são responsáveis pela realidade social. Com a prática do projeto de extensão e com um plano de aula coerente e pautado na realidade escolar, percebeu-se que é possível sim trabalhar a cidadania na escola, é possível estabelecer elos entre a sociedade e a educação, basta ter esforço e otimismo, e acreditar que o currículo escolar pode ser moldado na necessidade do aluno, trabalhando de forma preventiva conteúdos de seu cotidiano.

O artigo 225 da Constituição Federal constitui um exemplo do princípio da prevenção:

“Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.”(BRASIL, 2011, p. 143)

Através de observações no curso do projeto até aqui, percebeu-se que quando o aluno é orientado a ser um sujeito agente, apto a praticar atos reflexivos para exigir direitos e cumprir deveres, ele o faz com mais interesse e força de vontade, comprovando que o êxito da educação se faz e se consegue com diálogos, parcerias, por meio da coletividade, consoante as palavras de Catarina Iavelberg, especialista em Psicologia da Educação,² “ninguém nasce cidadão, a ideia de participação social precisa ser permanentemente construída. Há vários caminhos para ensinar normas, valores e atitudes passíveis de (re)organizar as relações para uma convivência justa.”

² Assessora psicoeducacional, especializada em Psicologia da Educação, colaboradora do site <http://gestaoescolar.org.br/aprendizagem/formacao-moral-etica-alunos-cidadaos-574481.shtml>. Acesso em 14.08.2016.

Conclusões

Diante do exposto, pode-se afirmar que o direito ao ambiente equilibrado pode acontecer a partir da escola, pautada na Constituição, por meio de atividades como a do projeto de Extensão neste trabalho relatado e de aulas-projeto com temas voltados a ações mobilizadoras, reflexivas e não apenas moralizantes. A formação de um aluno, ainda adolescente, enquanto um ser cidadão e ético, deve ir além das expectativas do professor, ela deve levar o sujeito (aluno) a alavancar nas atitudes do cotidiano em prol dos interesses sociais. Essa conduta deve ter como pano de fundo a coletividade.

O processo de ensino deve, portanto, levar em consideração não apenas o currículo pronto e determinado, mas a construção ou adaptação de novas disciplinas ou bases curriculares. Os alunos têm direitos de aprendizagem que perpassam três eixos, segundo a BNCC, o eixo Político, o Ético e o Estético. Dessa forma, mudanças já estão ocorrendo para tornar o processo de ensino e de aprendizagem mais significativo e harmônico, fazendo com que o educando esteja preparado, ao longo dos anos escolares, para todas as questões que o rodeiam, desde as mais básicas, em seu convívio pessoal e familiar, até as mais complexas e coletivas, que exigem maior participação e envolvimento no seio da sociedade.

O projeto de extensão e o projeto ambiental, aqui mencionados, mostram que essa participação mobilizadora dos alunos é possível, que o ensino de valores e princípios é viável e pertinente, pois ensinar um aluno a exercer seu papel na sociedade, na escola e em casa é orientar jovens a, em um futuro bem próximo, honrar com seus deveres, cobrar de gestores as tomadas de *decisão*. Alguns valores podem ser considerados como principais para essa formação cidadã e ética, como: diálogo, cooperação e respeito.

Assim sendo, esse projeto certamente irá alcançar muitos objetivos, com algumas dificuldades, claro, mas com o olhar voltado ao futuro, levando os alunos de hoje a serem cidadãos do hoje e do amanhã, lidando com a dimensão comunitária, dialogando com a realidade cotidiana e as normas sociomoraes vigentes, remetendo-se ao trabalho com a diversidade humana.

Referências bibliográficas

AYRES, Alexandre de Carvalho. **A implantação do direito constitucional nas escolas: uma medida de afirmação da cidadania**. Disponível em:

<https://jus.com.br/artigos/34891/a-implantacao-do-direito-constitucional-nas-escolas-uma-medida-de-afirmacao>. Acesso em 07/09/2017

ARAÚJO, Ulisses F. *Apud* **Ética e Cidadania: construindo valores na escola e na sociedade**. Pág. 12. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR. Disponível em:
<http://basenacionalcomum.mec.gov.br>. Acesso em 28/07/2016

BRASIL. [CONSTITUIÇÃO (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nos 1/1992 a 67/2010, pelo Decreto Legislativo nº 186/2008 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/1994. – Brasília Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2011. 578 p.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. 2ª versão. 2016.

CAMPANHA DA FRATERNIDADE 2016. Disponível em:
<https://spirandiopadre.wordpress.com/cf-2016-tema-casa-comum-nossa-responsabilidade-lemo-queiro-ver-o-direito-brotar-como-fonte-e-correr-a-justica-qual-riacho-que-nao-seca/> Acesso em 03/08/2016

GALLO, Sílvio (coord). **Ética e Cidadania: caminhos da filosofia (elementos para o ensino de Filosofia)**. Campinas, SP: Papyrus, 20ª Ed. 2012.

Programa Ética e Cidadania. Disponível em
<http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=13607>. Acesso em 28/07/2016.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. **Ética e Cidadania: construindo valores na escola e na sociedade**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007.

VALENTE, Sergio Ruy David Polimeno. **Ensino do direito nas escolas**. Disponível em:
<http://www.conteudoescola.com.br/colunistas-conteudo-escola/52/171>. Acesso em 09/09/2017.